



ATO RETIFICATÓRIO DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA nº 018 DE 11 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a retificação de ato de concessão de Pensão por Morte no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itamonte e da outra providencias”.

O Superintendente do IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º inciso VI da Lei Municipal nº 1.664 de 25 de agosto de 2005 e:

Considerando a intimação feita pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, processo nº **1185856**, natureza Pensão;

Considerando a necessidade de se atender as exigências oriundas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, retificando o ato de concessão de Pensão por Morte na realização de novo cálculo da pensão concedida ao servidor municipal, Sr. DALIRO MARCIANO, CPF 434.343.126-8, o qual já recebe o benefício de aposentadoria por este RPPS;

Considerando - Acúmulo de Benefícios previdenciários decorrente da concessão desta pensão por morte; previsto no Artigo 24 da EC103/2019;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE**, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, ao Sr. DALIRO MARCIANO, na qualidade de cônjuge, devidamente comprovado, CPF nº 434.343.126-8, dependente da ex-segurada aposentada, Sra. MARIA ELISA GONÇALVES DA SILVA MARCIANO, matrícula nº 453, CPF nº 032.299.138-25, que ocupava o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais,, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob regime jurídico estatutário, em razão de seu falecimento em 27/10//2024, devendo o dependente perceber 100% do total do seu último provento de aposentadoria, com a redução prevista no § 2º do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, a contar da data de seu falecimento.



Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Municipais

ITAMONTE MG

Art.2º. Ficam mantidos os demais termos da Portaria 019 de 01/11/2024.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itamonte/MG 11 de junho de 2025.



GIOVANI SANTOS COSTA

Superintendente IPAM